**EDITAL 01/2017**

**ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA PARA MONITOR-BOLSISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GTI)**

1. **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A FAI – Faculdades de Itapiranga/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Programa de Monitoria do curso Gestão da Tecnologia da Informação (GTI), torna público ao seu Corpo Discente o processo de seleção de Monitores com a finalidade de aproximar o acadêmico das tarefas docentes, no intuito de possibilitar a consolidação da sua formação acadêmica, a melhoria da qualidade da aprendizagem e a qualificação pessoal discente.

**Art. 1°.** O presente edital abre seleção para **2 (dois) monitores** para o Curso Gestão da Tecnologia da Informação (GTI), que terão sua validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre, de acordo com a necessidade do professor, bem como o desempenho do monitor segundo o Professor Orientador e a Coordenação do Curso.

**Parágrafo único.** A monitoria terá a duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade do Professor Orientador, bem como o desempenho do Monitor, consoante solicitação do professor e concordância da Coordenação do Curso.

1. **II – DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

**Art. 2°.** Os alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão da Tecnologia da Informação (GTI) da FAI poderão inscrever-se para a vaga de Monitor-Bolsista na seguinte modalidade:

***I – Monitor do Laboratório de Práticas de Gestão FAI Júnior –*** O(A) candidato(a) selecionado(a) fará jus a um desconto de **5 (cinco)** **créditos** na mensalidade, tendo que cumprir **6 (seis) horas** semanais para o desenvolvimento de suas atividades. Para o presente Edital, está sendo oferecida 2 (duas) vagas para a modalidade de monitores da FAI Júnior, que, além da bolsa, terá direito a um **certificado correspondente à quantidade de horas realizadas.**

1. **III – DAS VAGAS**

**Art. 3°.** O curso de Gestão da Tecnologia da Informação (GTI) contará com **2 (duas) vagas** destinadas para **Monitor Bolsista** do Laboratório de Práticas de Gestão FAI Júnior.

**Parágrafo único.** Serão oferecidas as seguintes vagas, assim distribuídas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETOS DE PESQUISA/ ENSINO/ EXTENSÃO** | **PROFESSORES****ORIENTADORES** | **VAGAS** |
| Laboratório de Práticas de Gestão FAI Júnior | **Esp. Juliane Colling** | 2 |

1. **IV – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA**

**Art. 4º.** São requisitos para o exercício da Monitoria:

1. Ser aluno regularmente matriculado no curso de GTI da FAI Faculdades;
2. Não possuir vínculo empregatício com a FAI Faculdades;
3. Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor.
4. Não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave;
5. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.
6. **V – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5°.** A inscrição será realizada na secretaria da IES mediante Ficha de Inscrição (Anexo 1), no **período de 16 de fevereiro a 1 de março de 2017**.

**Art. 6°.**Cada aluno poderá se candidatar para mais de uma vaga, porém o exercício da monitoria é restrito à apenas uma das vagas escolhidas, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

**Art. 7°.** O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na Ficha de Inscrição fornecida pela IES, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste Edital. Deverá estar em anexo o Currículo e o Histórico Escolar do candidato (podendo ser o constante do Portal).

1. **VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**Art. 8º.** São consideradas atribuições do monitor:

1. Firmar Termo de Compromisso com a IES;
2. Comparecer aos encontros da monitoria no horário previamente estipulado;
3. Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação.
4. Cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo Professor Orientador;
5. Participar das tarefas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de GTI.
6. Auxiliar a coordenação na organização e preparação de material didático, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades do curso.
7. Planejar, sob a orientação do coordenador do curso, as intervenções e sistemáticas de apoio aos acadêmicos do curso de GTI.
8. Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades.
9. Cadastrar-se na Plataforma *Lattes* do CNPq.
10. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao professor e ao Coordenador do curso ao final de cada semestre.
11. **VII – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 9º.** A seleção dos candidatos será feita por meio de entrevista, análise do Currículo e do Histórico Escolar e a disponibilidade de tempo do acadêmico para as atividades de monitoria, a ser realizada na data de 02 de março de 2017, as 14h, na sala da FAI Junior, Bloco A da FAI Faculdades.

**Art. 10º.**  A Banca Examinadora procederá a entrevista atendendo os seguintes critérios:

1. exame e esclarecimentos a respeito do currículo do candidato a bolsa;
2. questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato;
3. informações sobre a capacidade de dedicação ao Programa.
4. **VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 11º**. Após a seleção dos candidatos a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados para o exercício da monitoria, através do mural informativo do curso de Gestão da Tecnologia da Informação e publicações legais no site da FAI.

1. **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12º.** O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 13º.** Os documentos apresentados (cópias) no ato da inscrição não serão devolvidos.

**Art. 14º.**Ao final das atividades, realizada a monitoria com proficiência, cumpridas as etapas de conclusão da mesma e entregue o Relatório de Monitoria, o aluno terá direito ao Certificado de Exercício de Monitoria, que poderá ser validado como Atividade Complementar, nos termos do Regulamento das Atividades Complementares.

**Art. 15º.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação (GTI), juntamente com os Professores Orientadores.

Itapiranga (SC) ,16 de Fevereiro de 2017.

|  |
| --- |
| **Juliane Colling**Coordenadora do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação (GTI) |

**Anexo I**

**INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITOR-BOLSISTA**

**Acadêmico(a**):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **Matrícula nº** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_\_ semestre do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação da Faculdade de Itapiranga – FAI, vem solicitar, Edital nº 01/2017 da seleção interna para monitor-bolsista do respectivo curso, sua inscrição no processo de seleção na seguinte modalidade:

**MODALIDADE NA QUAL PRETENDE PARTICIPAR (ÚNICA):**

( ) Monitor no Laboratório de Práticas de Gestão FAI Júnior – 6 horas semanais – Monitor-Bolsista;

Documentos entregues no ato da inscrição:

( ) Histórico Escolar do Candidato;

( ) Curriculum Vitae do Candidato.

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Edital nº 01/2017 que regulam as atividades de Monitoria do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação (GTI).

Itapiranga/SC, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) acadêmico(a)**